

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

I - Unidade Gestora de Recursos:

COINF - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

II - Unidade Demandante:

SEREDE - SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDE LOCAIS

III - Descrição da demanda a ser atendida e justificativa:

Continuidade do serviço de acesso à Internet utilizando tecnologia 3G & 4G, com transmissão de dados por protocolo IP, para serem utilizados nas Unidades Judiciárias Eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.

IV - Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico:

4.1 Está alinhado para o seguinte objetivo Estratégico do TRE-RJ 2021-2026:

Objetivo Estratégicos: Promover a transformação digital Descrição do Objetivo: "Refere-se à intensificação da transformação digital nos serviços e produtos oferecidos e à implantação de inovações e soluções tecnológicas nos processos e nas ferramentas de trabalho. Abrange a melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade das informações, assim como a plena disponibilização dos serviços eleitorais de forma digital aos clientes externos e o adequado funcionamento dos sistemas essenciais do TRE-RJ"

4.2 Está alinhado com os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021- 2026, elaborado do Conselho Nacional de Justiça – CNJ através da resolução 211 de 20.10.2020:

Objetivo Estratégicos OE 4: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas- Descrição do Objetivo: Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder

Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.

V - Descrição sucinta da solução/contratação pretendida:

Prestação de serviço de acesso à Internet, utilizando tecnologia 3G & 4G, com fornecimento de *Roteador/Modem* e Chip.

A continuidade da contratação deve prover o serviço de acesso à Internet por meio de transmissão de dados sob o protocolo IP, visando a atender as Unidades Judiciárias Eleitorais.

VI - Contratação de TIC:

(X) Sim () Não

VII - Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução:

Permitir que os usuários das unidades judiciárias tenha um serviço de acesso à internet de forma dinâmica, para atender as algumas demandas cartóriais.

Permitir o acesso, com segurança, à rede da Justiça Eleitoral utilizando a serviço Internet 3G&4G, através de redes virtuais privadas (VPN) sobre cada canal de internet contratado.

Através de VPN uma alternativa para a Justiça Eleitoral Itinerante, a eventos da Justiça Eleitoral fluminense, JE-Connect, dentre outras.

VIII - Previsão da quantidade a ser contratada:

Através de duas concessionárias de comunicação ofertar 480 Pacotes de Dados, onde cada pacote de dados possui volume de dados de 100 Gbps, por empresa, durante um ano.

IX - Data prevista para início da contratação pretendida:

- a) Empresa Concessionária I 25 de fevereiro de 2023; e
- b) Empresa Concessionária II 10 de março de 2023.

X - Ação orçamentária:

Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral.

XI - Estimativa preliminar de orçamento para a contratação pretendida:

XI.I - Valor total da contratação:

- a) Empresa Concessionária I R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais); e
- b) Empresa Concessionária II R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

XI.II - Valor por exercício:

- a) Empresa Concessionária I Exercício de 2023: **R\$ 28.152,00** (vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais) e para Exercício de 2024: **R\$ 4.968,00** (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais).
- b) Empresa Concessionária II Exercício de 2023: **R\$ 34.881,20** (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e para Exercício de 2024: **R\$ 8.270,80** (oito mil quinhentos e duzentos e setenta reais e oitenta centavos).
- XII Indicação de servidor(es) para compor(em) a equipe de planejamento da contratação, na qualidade de integrante(s) demandante(s):

José Amaro dos Santos Filho, STI/COINF/SEREDE, 3436-8166.

XIII - Informar se, para o planejamento da contratação, deverá ser indicado integrante técnico. Em caso positivo, indicar o integrante técnico, se este for lotado na unidade demandante, ou indicar a unidade que deverá fazer a indicação:

José Amaro dos Santos Filho, STI/COINF/SEREDE, 3436-8166

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022

JOSE AMARO DOS SANTOS FILHO CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS

sei!

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2022, às 16:08, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2719317** e o código CRC **1A692E30**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.